



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA
ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA
ROCHA TORRES, S/N, LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001,
BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO
XINGU/PA



**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA
CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N, LOTE 15, QUADRA E,
SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Construção De Uma Estrutura Metálica Para Área Recreativa - Cras, Travessa Otávio Da Rocha Torres, S/N, Lote 15, Quadra E, Setor 001, Bairro Triunfo, Município De São Félix Do Xingu/Pa.

Endereço: Travessa Otávio Da Rocha Torres, S/N, Lote 15, Quadra E, Setor 001, Bairro Triunfo, São Félix do Xingu – PA

Área estimada: 141,04 m²

Órgão demandante: Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS

Valor estimado: R\$ 230.473,61

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, administrativa e operacional da contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de Estrutura Metálica para Área Recreativa do CRAS, destinada a ampliar e qualificar os serviços socioassistenciais prestados à população do Bairro Triunfo e regiões atendidas no Município de São Félix do Xingu/PA.

O CRAS — Centro de Referência de Assistência Social constitui equipamento público essencial da Política Nacional de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços, programas e projetos de proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Diante da demanda crescente e da necessidade de espaço adequado e coberto para a realização de atividades coletivas, oficinas, encontros, reuniões, eventos comunitários, atividades recreativas, educativas e de convivência, torna-se imperiosa a construção de cobertura metálica na área recreativa anexa à unidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



A ausência de cobertura adequada impossibilita a realização de atividades em períodos de chuva ou exposição intensa ao sol, restringindo o atendimento e reduzindo a qualidade dos serviços prestados à comunidade. A construção proposta consiste na edificação de estrutura metálica de cobertura nova, compreendendo fornecimento e instalação de pilares, vigas, tesouras, terças, sistema de telhas, calhas de drenagem pluvial, tratamento anticorrosivo e pintura de proteção, dimensionada segundo critérios técnicos que assegurem estabilidade, durabilidade, funcionalidade e adequação às condições climáticas locais.

A intervenção visa ampliar a capacidade de atendimento, oferecer espaço seguro, confortável e acessível, proteger os usuários e servidores das intempéries, garantir continuidade das atividades independentemente das condições climáticas e contribuir para a valorização e adequação do equipamento social às normas vigentes de acessibilidade e qualidade. A obra atende ao interesse público ao fortalecer a infraestrutura de assistência social, promovendo inclusão, cidadania e melhoria da qualidade de vida da população.

3. ÁREA REQUISITANTE

Minervina Maria de Barros Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social — SEMTEPS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade em obras de engenharia

Adesão às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

Alinhamento com o Plano de Gestão e Logística Sustentável do Município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



Incorporação das dimensões ambiental, social e econômica na execução da obra;

Observância da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);

Observância da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);

Observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Especificações técnicas de sustentabilidade:

Priorização de ventilação e iluminação naturais no projeto;

Gestão adequada dos resíduos da construção civil, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;

Redução da geração de resíduos por meio de planejamento executivo adequado;

Minimização de emissões de poeira e ruídos durante a execução;

Adoção de materiais duráveis e de baixa manutenção, tecnicamente viáveis.

4.2. Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021)

A especificação de marcas ou modelos somente será admitida quando tecnicamente justificada, com fundamento em estudos preliminares que demonstrem a necessidade de padronização, compatibilidade técnica ou garantia de qualidade mínima exigida.

4.3. Vedação de utilização de marca/produto (Inciso III do art. 41 da Lei nº 14.133/2021)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



A Administração poderá recusar produtos ou marcas que não atendam às especificações técnicas mínimas exigidas nos projetos, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis.

4.4. Carta de solidariedade

Poderá ser exigida carta de solidariedade do fabricante, quando aplicável, especialmente nos casos de materiais específicos que demandem garantia técnica ampliada.

4.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da obra, salvo hipóteses previstas no edital e desde que não comprometam a responsabilidade técnica integral da contratada.

4.6. Garantia da contratação

Será exigida garantia contratual nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% do valor do contrato. No caso de seguro-garantia, deverá ser apresentada até a assinatura do contrato. Nas modalidades caução ou fiança bancária, o prazo será de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura contratual.

4.7. Vistoria

A avaliação prévia do local é recomendável para pleno conhecimento das condições físicas do terreno, interferências existentes e características do entorno. Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, mediante agendamento junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, em horário de expediente administrativo.

Critérios sobre a vistoria:

Reconhecimento das condições do terreno e das edificações vizinhas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



Verificação de interferências prediais e redes de infraestrutura;

Análise das condições de acesso e logística;

Assunção de que os fatores locais foram considerados na elaboração da proposta.

4.8. Padrões mínimos de qualidade

Os materiais e serviços deverão atender integralmente às especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e normas técnicas aplicáveis:

ABNT NBR 8800 — Projeto de estruturas de aço e mistas de aço e concreto;

ABNT NBR 6120 — Ações para o cálculo de estruturas;

ABNT NBR 6123 — Forças devidas ao vento em edificações;

ABNT NBR 14762 — Estruturas de aço de perfis formados a frio;

ABNT NBR 5419 — Proteção contra descargas atmosféricas, quando aplicável;

ABNT NBR 10844 — Instalações de águas pluviais;

ABNT NBR 16775 — Montagem de estruturas metálicas;

ABNT NBR 9050 — Acessibilidade.

Todos os elementos metálicos deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos e fabricados conforme projeto. Soldas, ligações e fixações executadas por profissionais qualificados. Materiais de proteção anticorrosiva, pintura, cobertura e drenagem com procedência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



comprovada. Substituição de materiais somente mediante autorização da fiscalização.

4.9. Enquadramento como bem de luxo

Nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, o objeto não se enquadra como bem de luxo, tratando-se de obra comum de engenharia destinada à cobertura de espaço público de assistência social, sem características de ostentação.

4.10. Da padronização (Portaria Seges/ME nº 938/2022)

Não consta em catálogo eletrônico de padronização específico, aplicando-se as especificações técnicas elaboradas pela equipe técnica municipal.

4.11. Requisitos gerais

A obra será executada conforme projetos, memoriais, especificações e planilhas aprovados. A contratada fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra para construção integral da estrutura metálica: pilares, vigas, tesouras, terças, telhas, calhas, acessórios, soldagem, tratamento anticorrosivo, pintura e limpeza final. Em caso de divergência, prevalece a orientação formal da fiscalização.

4.12. Requisitos legais e normativos

Observância integral da Lei nº 14.133/2021, legislação urbanística municipal, normas ambientais e ABNT, especialmente NBR 9050 (Acessibilidade).

4.13. Participação de consórcio

Não será admitida participação de empresas em regime de consórcio, por tratar-se de obra de pequeno porte e baixa complexidade técnica,



plenamente executável por empresa individualmente qualificada (art. 15 da Lei nº 14.133/2021).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Alinhamento com as práticas de mercado

O planejamento está alinhado às práticas consolidadas da construção civil. A obra consiste na construção de estrutura metálica de cobertura nova com 141,04 m², destinada a área recreativa e de convivência do CRAS. O mercado regional apresenta ampla disponibilidade de empresas qualificadas, com métodos e materiais padronizados, assegurando competitividade e viabilidade.

5.2. Opções de soluções tecnológicas

Tabela

Solução	Vantagens	Desvantagens	Análise
Estrutura metálica convencional	Rápida execução, leveza, durabilidade, qualidade do ar interno, facilidade de ampliação	Exige proteção contra corrosão	☒ Adotada — melhor relação custo-benefício, velocidade e adequação ao uso
Estrutura de concreto armado	Durabilidade, rigidez	Execução mais lenta, maior carga nas fundações, custo elevado	Rejeitada — incompatível com velocidade e leveza necessárias
Steel Frame	Leveza, rapidez	Custo elevado, mão de obra especializada, manutenção	Rejeitada — não vantajoso economicamente



5.3. Soluções e regimes de execução

Execução por meios próprios: O Município não dispõe de equipe e equipamentos suficientes; necessita contratação.

Contratação integrada: Não recomendada — projeto já elaborado, não há necessidade de delegação de projetos.

Regime de execução: Empreitada por preço global — escopo definido, projeto detalhado, quantitativos estimados, minimiza riscos contratuais.

5.4. Complexidade técnica

Classifica-se como obra comum de engenharia (art. 6º, XXI, "a", Lei nº 14.133/2021): baixa complexidade, métodos convencionais, materiais padronizados, ampla concorrência.

5.5. Modalidade de licitação

Concorrência (art. 28, II, Lei nº 14.133/2021), preferencialmente eletrônica, em modo de disputa aberto.

5.6. Critério de julgamento

Menor preço global, garantindo previsibilidade orçamentária e eficiência.

5.7. Adequação da solução

A solução — construção de estrutura metálica em regime de empreitada por preço global — é adequada ao porte, às condições locais e à necessidade de espaço coberto, seguro e acessível para a comunidade atendida pelo CRAS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para construção de estrutura metálica de cobertura nova, destinada à área



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



recreativa do CRAS, localizada na Travessa Otávio da Rocha Torres, S/N
— Lote 15, Quadra E, Setor 001 — Bairro Triunfo, com área de 141,04 m².

A estrutura será composta por:

Pilares metálicos de sustentação, devidamente chumbados e ancorados nas fundações;

Tesouras metálicas principais de sustentação da cobertura;

Vigas, terças e sistemas de contraventamento e travamento;

Telhas metálicas com fixação adequada e acessórios;

Calhas e dispositivos de drenagem de águas pluviais;

Tratamento anticorrosivo e pintura de proteção em todos os elementos metálicos.

A contratação abrange todos os serviços preliminares, fornecimento de materiais, fabricação, transporte, montagem, soldagem, fixações, tratamento de superfície, pintura, limpeza e entrega em condições de uso. A solução adotada prioriza segurança estrutural, durabilidade, resistência à corrosão, facilidade de manutenção, ventilação e iluminação naturais, garantindo funcionalidade e conforto aos usuários.

6.1. Abrangência da obra

Fornecimento e instalação de pilares metálicos com chapas de base e ancoragens;

Fabricação e montagem de tesouras, vigas, terças e contraventamentos;

Instalação de telhas com acessórios de fixação e vedação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



Execução de calhas, rufos e sistema de drenagem pluvial;

Tratamento superficial e aplicação de fundo anticorrosivo;

Pintura de acabamento em esmalte sintético;

Alinhamento, fixações, verificações e testes de estabilidade;

Limpeza final e entrega da obra em condições de uso.

6.2. Localização

Travessa Otávio da Rocha Torres, S/N — Lote 15, Quadra E, Setor 001 — Bairro Triunfo — São Félix do Xingu/PA. A escolha decorre da necessidade de cobertura na área de uso coletivo do CRAS, visando oferecer espaço protegido para atividades socioassistenciais e comunitárias.

6.3. Prazo de execução

06 (seis) meses contados da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido em planilha orçamentária elaborada com base nos quantitativos de projeto, utilizando tabelas referenciais SINAPI (Pará) e SEDOP (Pará), vigentes à época. Inclui todos os serviços, materiais, mão de obra, encargos e despesas necessárias à completa execução. O orçamento observa os princípios de economicidade, razoabilidade e vantajosidade, e será submetido à verificação de disponibilidade orçamentária.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, não se adota o parcelamento. A obra possui natureza integrada e interdependente: pilares, tesouras, terças e cobertura formam um sistema estrutural único.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA

Xingu
SÃO FÉLIX DO XINGU
PARÁ



A divisão em lotes poderia comprometer a responsabilidade técnica, a compatibilidade entre elementos, a garantia de estabilidade e qualidade, além de elevar custos administrativos. A contratação em lote único garante responsabilidade integral, uniformidade executiva e melhor gestão contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação é autônoma e suficiente. Não depende de outros contratos para execução e funcionamento. A obra aproveitará as redes de infraestrutura existentes no local. Eventuais adequações menores estão contempladas no escopo. Não há necessidade de procedimentos licitatórios paralelos ou vinculados.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- Espaço coberto e protegido, permitindo atividades em qualquer condição climática;
- Ampliação da capacidade de atendimento do CRAS à comunidade;
- Segurança, conforto e acessibilidade aos usuários e servidores;
- Durabilidade e baixa manutenção da estrutura;
- Valorização do patrimônio público e adequação do equipamento social;
- Promoção de inclusão social, cidadania e melhoria da qualidade de vida;
- Cumprimento de normas técnicas e de acessibilidade;
- Fortalecimento da infraestrutura de assistência social no município.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Tabela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



Impacto	Magnitude	Mitigação
Consumo de recursos naturais	Baixa	Planejamento, redução de desperdícios, materiais duráveis
Supressão de vegetação	Nula	Área urbana consolidada, sem vegetação significativa
Resíduos da construção	Temporário	Segregação, destinação conforme CONAMA 307/2002
Poeira e ruídos	Temporário	Organização do canteiro, horários adequados
Água	Baixa	Uso racional e controle de consumo
Impermeabilização do solo	Baixa	Área reduzida, já urbanizada

Conclusão: Impactos de baixa magnitude, temporários e plenamente mitigáveis por boas práticas construtivas. Impactos permanentes são positivos: melhoria da infraestrutura social e promoção de acessibilidade.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



Diante das análises técnicas, econômicas e jurídicas realizadas, declara-se viável a contratação para execução da obra de Construção de Estrutura Metálica para Área Recreativa do CRAS. A solução é adequada à necessidade pública, o mercado oferece condições competitivas, os custos são estimados com critérios técnicos objetivos, os impactos ambientais são mitigáveis e a modalidade e regime escolhidos estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo.

13. CLASSIFICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O objeto desta contratação não envolve tratamento de dados pessoais que exija medidas específicas de proteção além das práticas administrativas habituais. A obra refere-se à construção de estrutura física em espaço público, sem manipulação de bancos de dados pessoais, não se enquadrando nas hipóteses de aplicação rigorosa da LGPD no âmbito do objeto contratual.

São Félix do Xingu/PA, 22 de agosto de 2026.

ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista
CAU BR RPN: A63507-3



**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
1	Estudos ou projetos com erros, omissões ou incompatibilidades entre projetos arquitetônico e estrutural	Insuficiência de revisão técnica; desconhecimento das condições locais do terreno e interferências; exigências de acessibilidade NBR 9050 não atendidas	Planejamento	SEMURB / Setor de Engenharia	Média
Impactos	Superdimensionamento ou subdimensionamento; retrabalho; revisões técnicas; atraso no início da obra; comprometimento de acessibilidade e funcionalidade				
Ações Preventivas	Revisão minuciosa de ETP, Projeto Básico e Planilhas; verificação específica da NBR 9050; submissão à Assessoria Jurídica; checklist técnico; vistoria prévia obrigatória ao terreno				
Ações de Contingência	Revisão técnica especializada; ajustes e republicação dos documentos; ajuste de projeto antes de licitação				





**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
2	ETP e especificações incompletas, irrelevantes ou restritivas	Equipe sem competências suficientes; ausência de revisão técnica adequada	Planejamento	SEMTEPS / Setor de Engenharia	Baixa
Impactos	Restrição à competitividade; contratação inadequada; impugnações; retrabalho				
Ações Preventivas	Revisão detalhada do ETP e Projeto Básico; checklist institucional; validação jurídica prévia				
Ações de Contingência	Revisão e republicação; adequação das especificações antes da fase externa				





**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
3	Falha na análise de habilitação; habilitação de empresa em desacordo com o Edital	Desatensão; desconhecimento das exigências editalícias	Licitatória	Comissão de Licitação	Baixa
Impactos	Contratação indevida; nulidade; responsabilização administrativa				
Ações Preventivas	Revisão criteriosa; utilização de checklist de conferência documental				
Ações de Contingência	Retificação dos atos; anulação ou revogação se necessário				





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
4	Apresentação de documentação falsa ou vencida	Má-fé ou descuido do proponente	Licitatória	Comissão de Licitação	Média
Impactos	Contratação de empresa inidônea; risco de execução inadequada				
Ações Preventivas	Exigência de originais ou cópias autenticadas; consulta em sítios oficiais				
Ações de Contingência	Aplicação de sanções; rescisão; convocação de remanescente				





**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
5	Impugnação ao Edital	Exigências restritivas; falhas na especificação	Licitatória	Comissão / SEMTEPS	Baixa
Impactos	Atraso no certame; republicação; retrabalho				
Ações Preventivas	Revisão jurídica prévia; clareza nas especificações; observância à Lei nº 14.133/2021				
Ações de Contingência	Retificação; reabertura de prazos; republicação				





**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
6	Desistência do vencedor	Proposta inexequível; inviabilidade econômica	Licitatória	Comissão de Licitação	Baixa
Impactos	Atraso; convocação do segundo colocado; possível aumento de custos				
Ações Preventivas	Análise de exequibilidade; exigência de qualificação econômico-financeira; previsão de sanções				
Ações de Contingência	Aplicação de penalidades; convocação de remanescente; revogação se necessário				





**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
7	Licitação deserta	Falta de divulgação; preço incompatível; especificações inadequadas	Licitatória	Comissão / SEMTEPS	Baixa
Impactos	Atraso; revisão de projeto ou orçamento; retrabalho				
Ações Preventivas	Pesquisa de mercado; divulgação no PNCP; revisão de planilha; análise de preços referenciais				
Ações de Contingência	Revisão de orçamento; ajustes técnicos; republicação				





**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
8	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS	Inviabilidade financeira da contratada; má gestão	Execução	Fiscal / Gestor do Contrato	Baixa
Impactos	Responsabilidade subsidiária; paralisação; passivo trabalhista				
Ações Preventivas	Exigência de qualificação econômico-financeira; fiscalização periódica; retenções legais; garantia contratual				
Ações de Contingência	Notificação; aplicação de sanções; rescisão; comunicação aos órgãos competentes				





**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
9	Desalinhamento entre partes quanto a especificações	Falta de clareza; dúvidas sobre normas técnicas e acessibilidade	Execução	Fiscal Técnico e Administrativo	Média
Impactos	Retrabalho; aditivos; atraso; falhas na qualidade e acessibilidade				
Ações Preventivas	Reunião inicial de alinhamento; ata com esclarecimentos; checklist de fiscalização incluindo NBR 9050				
Ações de Contingência	Notificação formal; ajustes supervisionados; penalidades				





**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
10	Acidentes de trabalho	Falta de treinamento; ausência ou uso incorreto de EPI; descumprimento de NRs	Execução	Contratada / Fiscalização	Média
Impactos	Risco à integridade física; paralisção; responsabilização civil e administrativa				
Ações Preventivas	Exigência de cumprimento das NRs; uso obrigatório de EPI; treinamentos; fiscalização de segurança				
Ações de Contingência	Suspensão temporária; notificação; penalidades; comunicação ao MTE se necessário				





**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
11	Atraso no cronograma de obra	Clima adverso; atraso em materiais; falha de planejamento executivo; limitação financeira	Execução	Fiscalização / Contratada	Média
Impactos	Prorrogação; aditivo de prazo; custos adicionais; atraso na entrega do espaço ao CRAS				
Ações Preventivas	Acompanhamento semanal do cronograma; reuniões periódicas; notificação prévia de atraso				
Ações de Contingência	Aditivo de prazo justificado; aplicação de multa moratória; reprogramação				





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SETOR DE ENGENHARIA



**CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
12	Contingenciamento ou falta de recursos financeiros	Limitação de empenho; ajustes orçamentários; prioridades alteradas	Execução	Gestor Financeiro / SEMTEPS	Média
Impactos	Atraso de pagamentos; paralisação; reprogramação do cronograma				
Ações Preventivas	Verificação prévia de dotação; compatibilidade com LOA e PPA; acompanhamento financeiro				
Ações de Contingência	Reprogramação; dilatação de prazo; priorização orçamentária para conclusão				





CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
13	Falha na qualidade da estrutura metálica ou cobertura	Materiais de qualidade inferior; soldagem inadequada; pintura/proteção deficiente; vento e corrosão	Execução	Fiscalização / Contratada	Média
Impactos	Retrabalho; comprometimento de segurança; redução de vida útil; infiltrações				
Ações Preventivas	Verificação de materiais conforme projeto; inspeção de soldas; controle de qualidade de pintura e telhas; ensaios visuais				
Ações de Contingência	Demolição e reconstrução às custas da contratada; aplicação de penalidades; retenção de pagamentos				





CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
14	Inércia ou falha na fiscalização e registro de ocorrências	Ausência de rotinas; falta de capacitação; omissão	Execução	Fiscalização / Gestor do Contrato	Baixa
Impactos	Deficiência na qualidade; prejuízo financeiro; impossibilidade de aplicação de sanções				
Ações Preventivas	Capacitação; relatórios periódicos; notificações por escrito; padronização de rotinas				
Ações de Contingência	Aplicação de sanções; processo de apuração; rescisão se necessário				





CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRUTURA METÁLICA PARA ÁREA RECREATIVA - CRAS, TRAVESSA OTÁVIO DA ROCHA TORRES, S/N,
LOTE 15, QUADRA E, SETOR 001, BAIRRO TRIUNFO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Nº	Risco	Causa	Fase	Responsabilidade	Nível
15	Extinção anormal do contrato	Inadimplemento; desequilíbrio; força maior; inviabilidade superveniente	Execução	Administração / Jurídico / SEMIEPS	Baixa
Impactos	Paralisação; nova licitação; atraso na entrega; prejuízo ao atendimento social				
Ações Preventivas	Garantia contratual; análise econômico-financeira; acompanhamento contínuo; previsão de reequilíbrio				
Ações de Contingência	Rescisão fundamentada; convocação de remanescente; nova licitação				

São Félix do Xingu/PA, 22 de agosto de 2026.


ESTHER MARIANO ARRUDA
Arquiteta e Urbanista
CAU BR RPN: A63507-3

